

PLANO DE DADOS ABERTOS

2016-2017

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – MTFC

SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro
70070-905 – Brasília-DF

Torquato Jardim Ministro da Transparência, Fiscalização e Controle

Carlos Higino Ribeiro de Alencar Secretário-Executivo

Francisco Eduardo de Holanda Bessa Secretário Federal de Controle Interno

Gilberto Waller Junior Ouvidor-Geral da União

Waldir João Ferreira da Silva Júnior Corregedor-Geral da União

Cláudia Taya Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção

Eveline Martins Brito Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Carlos Eduardo Girão de Arruda Diretor de Gestão Interna

Henrique Aparecido da Rocha Diretor de Sistemas e Informação

Gilson Libório de Oliveira Mendes Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas

Marcilândia de Fátima Araújo Chefe da Assessoria Jurídica

FICHA TÉCNICA

Coordenação

Eveline Martins Brito

Revisão e texto

Flávia Amaral Silva de Sousa
Patrícia Barbosa Pontes

Colaboradores

Antonio Carlos Wosgrau
Armando de Nardi Neto
Aurisan Souza de Santana
Fábio Silva Vasconcelos
Gilson Libório de Oliveira Mendes
Marcelo Augusto Rodrigues Pimentel
Otávio Moreira de Castro Neves
Patrícia Álvares de Azevedo Oliveira
Tatiana Spinelli
Valdirene Paes de Medeiros
Vivian Vieira de Souza

Editoração e Diagramação

ASCOM

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
I) INTRODUÇÃO	5
CENÁRIO INSTITUCIONAL	
II) DADOS PARA ABERTURA	10
III) ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DE DADOS	18
IV) CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS	19
V) SUSTENTAÇÃO	20
GOVERNANÇA	
ATORES EXTERNOS	
VI) MONITORAMENTO E CONTROLE	21
MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS	
COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
VII) PLANO DE AÇÃO	24
REFERÊNCIAS	28
GLOSSÁRIO	33
ANEXO I – MAPA ESTRATÉGICO	35

APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

Considerando que já existem cartilhas e modelos que dispõem sobre arquitetura, ontologias e aspectos técnicos relacionados à formatação operacional para catalogação e publicação de dados, este documento visa orientar o planejamento para a abertura de dados, citando a literatura e materiais disponíveis sobre o ferramental técnico.

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão previstos os canais de comunicação, as formas de interação com a sociedade, ações necessárias para alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos, cronograma com prazos e responsabilidades, matriz de governança, bem como obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação.

São detalhados os principais normativos aplicáveis ao tema e desenha o cenário institucional que possui influência direta no conteúdo do documento, como o Planejamento Estratégico deste Ministério e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Destacam-se também os compromissos assumidos no âmbito da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP).

O Plano foi construído em 2016, envolvendo as unidades deste Ministério e considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, os compromissos anteriormente assumidos pelo Ministério, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, as competências e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pelo Ministério.

O Plano possui periodicidade bienal, com revisões semestrais e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico do Ministério.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação deste Ministério, preferencialmente o sistema E-Ouv, para relatar problemas técnicos ou inconsistências, o que será encaminhado às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso. Os usuários também podem fazer sugestões que serão

referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA.

Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados haverá divulgação ao público externo e interno, seja por meio do Portal Brasileiro de Dados Abertos, seja com o apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM), conforme cada caso.

I) INTRODUÇÃO

O Ministério, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000¹, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.
- O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011², que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012³, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA⁴, que institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- O Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP), foi publicado em setembro de 2011 (Dec. s/nº de 15/09/2011). Em 2013, houve a pactuação de novos compromissos (2º Plano de Ação⁵), dentre eles: a) Implantação do ODP.nano; b) Fortalecimento da CGU; c) Implementação da “Biblioteca do Acesso Transparente à Informação; d) Banco

1 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

2 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm

3 <http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>

4 <http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGTI-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt>

5 http://www.cgu.gov.br/governoaberto/no_brasil/plano-brasileiro/segundo-plano/SegundoPlano.pdf

de Preço da Administração Pública Federal; e) Criação de um sítio brasileiro da Parceria para Governo Aberto (OGP); f) Relatórios de monitoramento do Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC); g) Fomento à participação social; h) Reestruturação do Portal da Transparência do Governo Federal brasileiro; i) Construção participativa do Sistema Federal de Ouvidorias; j) Programa Brasil Transparente; k) Aperfeiçoamento e valorização do Cadastro Empresa Pró-ética; l) Ampliar a base de dados do Cadastro Unificado de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública (CEIS).

- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011⁶, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING⁷ - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG⁸ e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico⁹ (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico¹⁰, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação PDTI.

O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados no Ministério válidas para o biênio 2016-2017.

Ressalta-se que foi instituído Grupo de Trabalho por meio da Portaria nº 1.186/2016, desta procedência, com vistas à discutir e validar, de forma colaborativa, o conteúdo e os critérios adotados neste documento.

Cenário institucional

A elaboração e a revisão do PDA se relacionam e estão alinhadas com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

- Planejamento Estratégico (2016-2019)¹¹:

O Mapa Estratégico (Anexo I) contém as definições de missão, visão e os objetivos que contribuem para a consecução da missão, em que foram de-

6 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm

7 www.governoeletronico.gov.br e <http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/legislacao/portaria-no-05-de-14-de-julho-de-2005>

8 <http://vocab.e.gov.br>

9 <http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>

10 <http://www.cgu.gov.br/sobre/institucional/planejamento-estrategico/arquivos/mapa-estrategico-cgu.pdf/view>

11 <http://www.cgu.gov.br/sobre/institucional/planejamento-estrategico>

finidos 20 objetivos relacionados a processos internos, pessoas, infraestrutura e todos convergem para a realização dos quatro objetivos de resultado: i) contribuir para a entrega de políticas públicas eficazes e de qualidade ao cidadão; ii) ampliar a participação social no controle das políticas públicas; iii) enfrentar a corrupção e contribuir para o aumento dos níveis de integridade pública e privada e iv) fomentar a inovação e a redução da burocracia na gestão pública. Os objetivos estratégicos a seguir estão diretamente relacionados com a estratégia de dados abertos do Governo Federal: 2) Ampliar a participação social no controle das políticas públicas, 4) Fomentar a inovação e a redução da burocracia na gestão pública, 5) Ampliar a apropriação dos resultados dos trabalhos pelas partes interessadas, inclusive por entes federativos, 9) Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão e 19) Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio.

O PDA está diretamente ligado ao objetivo de resultado de *Ampliar a participação social no controle das políticas públicas*.

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI – 2016-2017)¹²

De acordo com o PDTI 2016-2017, os projetos apresentados se alinham, sempre que couber, aos Objetivos Estratégicos propostos pela Estratégia de Governança Digital - EGD, bem como às Iniciativas Estratégicas da EGD diretamente relacionadas aos projetos de TI. A EGD, por sua vez, é alinhada ao Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, coordenado pelo Ministério.

O PDTI 2016-2017, alinhado ao Plano Estratégico, tem vinculação com o objetivo de infraestrutura que é prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as áreas de negócio.

Ademais, já estão contemplados no PDTI projetos e/ou ações que objetivam a transparência por meio da abertura de dados como, por exemplo: Mapa Brasil Transparente, Sistema de recomendações e observações da LAI, e Ouv+/Responde - Serviços e Aplicativos.

A Portaria nº 375, de 29/02/2016, contém os índices e metas dos Objetivos Estratégicos de Resultado. O Objetivo de “Ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão” tem como indicadores: a) Escala Brasil Transparente; e b) Nível de qualidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal no cumprimento dos dispositivos referentes à comunicação em linguagem cidadã presentes nos Decretos 6.932/2009, 7.724/2012 e IN OGU 01/2014.

O Plano Operacional da Secretaria da Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC) prevê as seguintes iniciativas relacionadas ao Governo Aberto: desenvolver ações de transparência e participação em Entes Subnacionais que envolvam as várias áreas do Ministério e estimular iniciativas de Governo Aberto.

- Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)¹³

A Portaria nº 50.224, de 4 de dezembro de 2015, cria o Comitê de Tecnologia da Informação da CGU – CETI, com a incumbência de coordenar,

¹² <http://www.cgu.gov.br/sobre/institucional/planejamento-estrategico/arquivosti/PDTI20162017.pdf>

¹³ CETI <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=5&data=07/12/2015>

articular e priorizar as ações

e investimentos em TI, bem como de pré-aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.

- Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA)¹⁴

O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle é membro do CIGA, instituído pelo Decreto s/nº de 15/09/2011. Ele é o colegiado responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil, contribuindo com o compromisso do país em inovar para fortalecer a transparência dos atos governamentais. O mesmo Decreto institui o 1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto no âmbito da Parceria para Governo Aberto (OGP), concluído em 2013. O Plano está atualmente em sua 2ª edição e os compromissos, implementados ou em fase de implementação, relacionados à abertura de dados são:

a) Implementados

- Implantação do ODP.nano;
- Fortalecimento da CGU;
- Implementação da Biblioteca do Acesso Transparente à Informação;
- Banco de Preço da Administração Pública Federal;
- Criação de um sítio brasileiro da Parceria para Governo Aberto - OGP;
- Fomento à participação social;
- Construção participativa do Sistema Federal de Ouvidorias;
- Programa Brasil Transparente;
- Ampliar a base de dados do Cadastro Unificado de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública – CEIS.

b) Em implementação:

- Relatórios de monitoramento do Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC;

¹⁴ CIGA – <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/comite-interministerial>

- Reestruturação do Portal da Transparência do Governo Federal brasileiro;
- Aperfeiçoamento e valorização do Cadastro Empresa Pró-ética.

O 3º Plano de Ação da OGP mantém o objetivo de aprimoramento das iniciativas de governo aberto, seja repactuando metas não cumpridas ou firmando novos compromissos. A previsão de entrada em vigor do plano é outubro de 2016, com prazo de implementação em dois anos.

OBJETIVO GERAL

Promover a abertura de dados no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados contendo informações de interesse público, bem como à melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a contribuir para a tomada de decisão pelos gestores públicos e incentivar o controle social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar e priorizar a abertura de dados com grau de relevância para o cidadão;
- Estimular o controle social;
- Fornecer dados atualizados e os respectivos históricos, melhorando a qualidade dos dados disponibilizados;
- Incrementar os processos de transparência ativa; e
- Fomentar propostas de inovação e de desenvolvimento tecnológico e sustentável.

II) DADOS PARA ABERTURA

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecerem as metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do Ministério;
2. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo Ministério, inclusive perante organismos internacionais (OGP);
3. O alinhamento perante o Planejamento Estratégico e os relacionados às áreas de tecnologia da informação;
4. O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do Ministério, em especial os sistemas estruturadores que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da administração pública; e
5. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

Nesse contexto, temos abaixo uma listagem com os principais sistemas do Governo Federal mantidos por este Ministério, que já possuem um nível de organização de informações que facilitam a disponibilização em formato aberto:

- *Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)*
- *Escala Brasil Transparente (EBT)*
- *Bases de dados do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCi)*
- *Bases de dados do Portal da Transparência*
- *CEAF – Cadastro de expulsões da Administração Federal*
- *CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas*
- *CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas*

- *e-Ouv - Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (estatísticas)*

Destacam-se, ainda, alguns compromissos já firmados e mencionados na Introdução e dados que, em alguma medida, já são disponibilizados por este Ministério:

- **Parceria para Governo Aberto (OGP) e Dados Abertos**

O conceito de Governo Aberto está interligado com o comprometimento aos princípios da transparência, prestação de contas, participação social e inovação tecnológica. Dessa forma, a estruturação de uma Política de Dados Abertos contribui diretamente para alcance dos princípios mencionados, colaborando, assim, para a consolidação da ideia de Governo Aberto no país.

No contexto da Parceria para Governo Aberto (OGP), o tema de Dados Abertos esteve presente em todos os Planos de Ação do Brasil. O 1º Plano de Ação apresentou os seguintes compromissos: “Desenvolvimento da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA)” e “Criação do Portal Brasileiro de Dados Abertos”. Cabe destacar que ambas ações foram devidamente implementadas e contribuíram para o fortalecimento da questão no âmbito do Poder Executivo Federal.

O 2º Plano de Ação da OGP também contou com compromissos sobre Dados Abertos, dentre os quais se destacam: “Disseminação da cultura de abertura de dados públicos junto a governos locais” e “Proposta de disponibilização de informações dos sistemas governamentais em formatos de dados abertos”. Essas ações foram executadas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP).

Quanto ao processo de construção do 3º Plano de Ação da OGP, o assunto teve destaque na metodologia desenvolvida. Em primeiro lugar, foi considerado tema estruturante para consolidação da Política de Governo Aberto no Brasil. Em segundo lugar, realizou-se uma Oficina específica denominada “Dados Abertos no Governo Federal”, que contou com a participação de vários órgãos governamentais, assim como entidades da sociedade civil que desenvolvem projetos na área. O produto final da Oficina foi uma ação que será implementada no prazo de dois anos. Ressalta-se que o 3º Plano de Ação deve entrar em vigor a partir de outubro de 2016.

Portanto, a presença constante do tema de Dados Abertos nos Planos de Ação e atividades vinculadas à OGP se apresenta como fundamental para o fortalecimento das políticas de Governo Aberto no Brasil, bem como para futura concretização de um verdadeiro Estado Aberto.

- **Dados referentes ao CEAF – Cadastro de expulsões da Administração Federal**

Os dados constantes do CEAF são as penalidades disciplinares expulsivas aplicadas a servidores públicos federais no âmbito do Poder Executivo Federal e da Câmara dos Deputados. Já estão disponíveis no Portal da Transparência e serão catalogados no Portal de Dados Abertos.

- **Dados referentes ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Os dados constantes do CEIS são as penalidades que geram restrições de licitar ou contratar com a Administração Pública aplicadas em qualquer das

esferas ou poderes, conforme prescrito pelo artigo 23 da Lei nº 12.846/2013. Já estão disponíveis no Portal da Transparência, e serão catalogados no Portal de Dados Abertos.

- Dados referentes ao CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Os dados constantes do CNEP são as penalidades aplicadas com base na Lei 12.486/2013 por qualquer das esferas ou poderes da Administração Pública, conforme prescrito pelo artigo 22 da mesma Lei. Já estão disponíveis no Portal da Transparência, e serão catalogados no Portal de Dados Abertos.

- Bases de dados do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) é o sistema que possibilita a qualquer pessoa, física ou jurídica, registrar pela internet pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. O sistema também permite acompanhar prazos, receber respostas, registrar recursos e apresentar reclamações relativas às solicitações de informação realizadas. Há dois tipos de bases de dados disponíveis relativas ao e-SIC:

I - Relatórios Estatísticos - http://esic.cgu.gov.br/sistema/site/relatorios_estatisticos.html

Os Relatórios Estatísticos permitem o acompanhamento de como os pedidos de acesso à informação são processados nos órgãos do Poder Executivo Federal. Os relatórios estão divididos em duas seções. A primeira disponibiliza informações acerca dos pedidos de acesso à informação e dados demográficos gerais sobre os solicitantes. A segunda disponibiliza informações sobre recursos e reclamações decorrentes dos pedidos de acesso. Abaixo as informações de cada uma das bases disponibilizadas para download:

Base de dados dos Pedidos - <http://esic.cgu.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/DownloadDados.aspx>

Dicionário de dados: <http://esic.cgu.gov.br/sistema/arquivosRelatorios/Pedidos-Formato.txt>

Atualização: até o dia útil anterior

Formatos: CSV e XML

Segmentação: anual

Base de dados com informações dos solicitantes (referentes aos pedidos) - <http://esic.cgu.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/DownloadDados.aspx>

Dicionário de dados da base de Pedidos:

Dicionário de dados: <http://esic.cgu.gov.br/sistema/arquivosRelatorios/Solicitantes-Formato.txt>

Atualização: até o dia útil anterior
Formatos: CSV e XML
Segmentação: anual

Base de dados de Recursos e Reclamações - <http://esic.cgu.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/DownloadDados.aspx>
Dicionário de dados: <http://esic.cgu.gov.br/sistema/arquivosRelatorios/Recursos-Formato.txt>
Atualização: até o dia útil anterior
Formatos: CSV e XML
Segmentação: anual

Base de dados com informações dos solicitantes (referentes aos recursos e reclamações) - <http://esic.cgu.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/DownloadDados.aspx>
Dicionário de dados: <http://esic.cgu.gov.br/sistema/arquivosRelatorios/Solicitantes-Formato.txt>
Atualização: até o dia útil anterior
Formatos: CSV e XML
Segmentação: anual

2 – Busca de Pedidos e Respostas - <http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/busca-de-pedidos-e-respostas>

A Busca de Pedidos e Respostas permite que qualquer pessoa consulte pedidos de informação, feitos com base na Lei de Acesso à Informação, direcionados aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Federal e as respectivas respostas fornecidas. Estão disponibilizados os pedidos que foram cadastrados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) do Poder Executivo Federal, a partir de 1º de julho de 2015, com exceção dos pedidos que contenham informações restritas, como informações restritas (pessoais ou sigilosas).

Base de dados da busca de perguntas e respostas - http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/_layouts/15/DownloadPedidos/DownloadDados.aspx
Dicionário de dados: <http://www.consultaesic.cgu.gov.br/arquivosRelatorios/PedidosRespostas/Dicionario-Dados-Exportacao.txt>
Atualização: até o dia útil anterior
Formatos: CSV e XML
Segmentação: anual

- Bases de dados da Escala Brasil Transparente (EBT)

A Escala Brasil Transparente (EBT) é uma metodologia para medir a transparência pública em estados e municípios brasileiros através da avaliação do grau de cumprimento de dispositivos da Lei de Acesso à Informação (LAI). A base de dados da EBT, disponibilizada no site do Ministério, contém informações sobre o processo de avaliação (metodologia, definição da amostra, guias de aplicação) e também detalhes da avaliação de cada ente federativo (nota, posição no ranking, cumprimento ou não de cada critério de avaliação).

Todos os dados que hoje estão disponíveis na página da EBT, no site do Ministério, podem ser abertos, tais como, guias de aplicação, notas atribuídas a cada ente federativo e metodologia de avaliação.

Periodicidade de atualização: anual

Prazo para abertura: julho de 2017

- Bases de dados do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI)

O SeCI, lançado em julho de 2014, permite ao servidor ou empregado público do Poder Executivo federal fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas, tudo de forma simples e rápida.

Os principais dados constantes no SeCI são:

- Dados funcionais do servidor (nome, CPF, órgão, cargo, atividade que exerce);
- Dados sobre a atividade pretendida (empresa, cargo, atividade);
- Entendimentos do órgão de origem do servidor e da STPC sobre o caso;
- Estatísticas gerais do sistema.

Podem ser abertos os dados do ementário de decisões sobre conflito de interesses para todos os casos analisados no SeCI, que explicitam o entendimento deste Ministério. Tais ementários são desprovidos de informações pessoais, tendo o foco no entendimento sobre caso concreto, atendendo assim aos ditames do art. 31 da Lei 12.527/2011, que versa sobre a proteção da informação pessoal.

As estatísticas do sistema já estarão disponíveis ao público em geral a partir de julho de 2017, com o lançamento da nova versão do SeCI.

Não nos compete a abertura dos dados das solicitações e seus desdobramentos dos casos concretos, tendo em vista a dificuldade em se separar as informações pessoais das públicas. Também não serão divulgadas as avaliações preliminares dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, visto que estas também estão permeadas de informações pessoais e o resumo despersonalizado da decisão já consta no ementário.

- Bases de dados do Portal da Transparência

O Portal da Transparência do Governo Federal é uma iniciativa do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, lançada em novembro de 2004, para assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos. Tem por objetivo aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajudando a fiscalizar.

O desenvolvimento do Portal da Transparência partiu do pressuposto de que a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na verificação sistemática da aplicação dos recursos públicos é um mecanismo importante para inibir a corrupção e qualquer outro tipo de irregularidade envolvendo esses valores. Nesse sentido, o Portal da Transparência disponibiliza conteúdo de natureza informativa, com o objetivo de estimular a prática do controle social.

Apesar de ter sido lançado com foco em Despesas, atualmente, para um controle social ainda mais amplo, os seguintes assuntos estão disponíveis:

1. Despesas
2. Receitas
3. Convênios e outros instrumentos congêneres
4. Cadastro de Empresas e Pessoas Físicas Sancionadas
5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas
6. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas
7. Cadastro de Expulsões da Administração Federal
8. Servidores Cíveis e Militares do Poder Executivo Federal
9. Imóveis Funcionais de Propriedade da União

Todas as bases de dados do Portal da Transparência, com exceção da Siafi (execução diária), já foram disponibilizadas em dados abertos no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/downloads/>.

A base Siafi (execução diária), pelo volume de documentos recebidos diariamente e necessidade de aplicação de regras de negócio e sigilo, possui grau maior de dificuldade para disponibilização e, por isso, ainda não está liberada em dados abertos.

As bases de dados que compõem o Portal da Transparência estão descritas a seguir, de acordo com o assunto, assim como suas periodicidades de atualização.

1. Despesas: É composto pelas bases Siafi (execução diária), Siafi (execução mensal), CNPJ (dados de natureza jurídica, atividade econômica e consórcio), Cartões de Pagamento do Governo Federal, Cartões de Pagamento da Defesa Civil, Bolsa Família, Seguro Defeso, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Garantia Safra. Periodicidade de atualização: mensal, com exceção da base Siafi (execução diária).

2. Receitas: Base de dados do Siafi. Periodicidade de atualização: diária.
3. Convênios e outros instrumentos congêneres: Apesar de ter origens em diferentes fontes, Siafi e Siconv, forma uma base consolidada. Periodicidade de atualização: semanal.
4. Cadastro de Empresas e Pessoas Físicas Sancionadas: Base mantida pela Corregedoria-Geral da União. Periodicidade de atualização: a cada 2h.
5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas: Base mantida pela Corregedoria-Geral da União. Periodicidade de atualização: a cada 2h.
6. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas: Base com origem no SIAFI. Periodicidade de atualização: diária.
7. Cadastro de Expulsões da Administração Federal: Base mantida pela Corregedoria-Geral da União. Periodicidade de atualização: mensal.
8. Servidores Civis e Militares do Poder Executivo Federal: É composto pelas bases do Siape, Bacen e Comandos Militares. Periodicidade de atualização: mensal.
9. Imóveis Funcionais de Propriedade da União: É composto pela consolidação das bases do Ministério da Defesa, Ministério das Relações Exteriores, Presidência da República e Secretaria de Patrimônio da União. Periodicidade de atualização: trimestral.

Importante notar que as bases são extrações de dados específicas para o Portal da Transparência e não as bases originais dos sistemas estruturantes.

Os dados disponíveis para download do Portal da Transparência serão adequados em seu formato para atenderem completamente à Política de Dados Abertos do Governo Federal, conforme Plano de Ação descrito neste PDA.

A seguir outros conjuntos de dados que foram identificados em processo de discussão conjunta envolvendo as diversas unidades deste Ministério como relevantes para serem abertos:

- Dados referentes ao CGU-PAD – Sistema de Gestão de Processos Disciplinares

Os dados constantes do CGU-PAD tratam-se de informações gerais sobre os processos disciplinares conduzidos no âmbito do Poder Executivo Federal. A viabilidade técnica para a segregação de informações pessoais e de acesso restrito das informações públicas está em estudo.

- Dados referentes ao CGU-PJ

Os dados constantes do CGU-PJ (ainda em desenvolvimento) tratam-se de informações gerais sobre os processos de responsabilização de entes privados conduzidos no âmbito do Poder Executivo Federal. A viabilidade técnica para a segregação de informações de acesso restrito das informações públicas está em estudo.

- Dados referentes ao tratamento de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios – e-Ouv

As estatísticas relacionadas a esses dados já estão disponíveis para consulta na Sala das Ouvidorias. O próximo passo é a abertura dos dados brutos,

para que os próprios cidadãos façam cálculos, cruzamentos e demais usos.

Origem dos dados: Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv).

Unidade responsável pelas informações: Ouvidoria-Geral da União

- Dados referentes às Auditorias

Serão disponibilizados os dados estruturados registrados nos relatórios publicados de auditorias executadas pela SFC e Controladorias regionais da União nos estados, com possibilidade de acesso por unidade examinada, gestor responsável pela política auditada, ano de publicação do relatório e ministério supervisor, entre outros dados.

Origem dos dados: Sistema ATIVA

Unidade responsável pelas informações: Secretaria Federal de Controle Interno

- Dados referentes a Operações Especiais

Serão disponibilizados os dados referentes à execução de operações especiais, tais como: quantidade de operações realizadas por estado; municípios nos quais foram realizadas as operações, programas fiscalizados, recursos federais fiscalizados e número de servidores envolvidos.

Unidade responsável pelas informações: Secretaria Federal de Controle Interno

- Dados referentes ao Programa de Fiscalização em Entes Federativos – FEF – Vulnerabilidade de municípios

Serão disponibilizados os dados referentes à composição da matriz de vulnerabilidades, utilizada para selecionar os municípios a serem fiscalizados, pontuação e indicadores de vulnerabilidade por município e por Estado.

Unidade responsável pelas informações: Secretaria Federal de Controle Interno

- Dados referentes aos ocupantes de cargos de gerência e direção em empresas estatais e subsidiárias

A disponibilização desses dados foi atribuída a este Ministério pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que estabeleceu o prazo de 180 dias a partir da publicação do Decreto para sua divulgação em dados abertos.

Os dados requeridos serão extraídos do cadastro de Pessoas Politicamente Expostas – PEP, mantido por este Ministério e alimentado com informações encaminhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

III) ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DE DADOS

Nesta seção, serão detalhadas as etapas gerais do processo de publicação de dados que foram sugeridas pelo Ministério do Planejamento, a saber:

1. Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
5. Utilização de metodologia¹⁵ de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE).
6. Oficina e reuniões com os responsáveis das áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 - a. Processo de publicação de dados abertos;
 - b. Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;
 - c. Processo de catalogação dos metadados na INDE, em caso de dados georeferenciados.
7. Definição de arquitetura de abertura para cada conjunto de dado; e
8. Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados deste Ministério, por padrão, serão divulgados em sítio específico com link no sítio deste órgão.

Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
2. Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

15 Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - <http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do?jsessionid=-C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&id=93>

Cartilha para publicação de dados abertos - <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>

Arquitetura Técnica Referencial - http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt

Normas e Padrões da INDE - http://www.inde.gov.br/?page_id=70

- a. Nome ou título do conjunto de dados;
 - b. Descrição sucinta;
 - c. Palavras-chave (etiquetas);
 - d. Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
 - e. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f. Periodicidade de atualização;
 - g. Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc. exemplo: auditorias realizadas no período de 2010 a 2015, Empresas Indústrias do ano de 2012);
 - h. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região. Exemplo: Estatísticas de Denúncias da região Norte).
3. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
 4. Publicar os dados do Ministério seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico.
 5. Catalogar os dados abertos do Ministério no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal; e
 6. Catalogar os dados geoespacializados na INDE.
 7. A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
 8. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de dados abertos do Ministério, mantendo-se a URL fixa.

IV) CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

As bases de dados publicadas em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na Página de Dados Abertos do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle. O processo de catalogação será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Diretoria de Sistemas de Informação – DSI.

V) SUSTENTAÇÃO

Ficarão responsáveis pela curadoria dos metadados publicados no Portal de Dados Abertos do Governo Federal (www.dados.gov.br), a Diretoria de Sistemas de Informação (DSI) e a Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção – STPC. A curadoria compreende as seguintes atividades:

- a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- c) Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados.

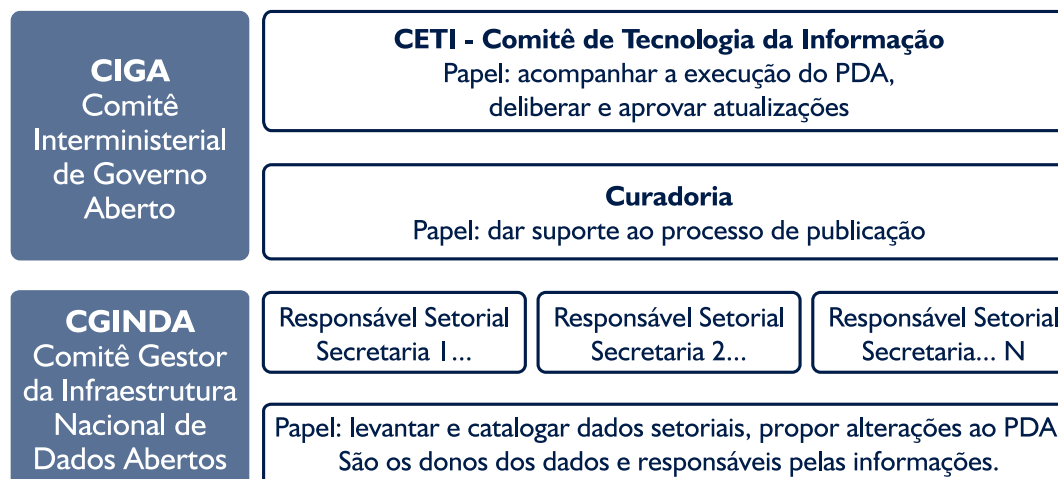
Governança

O quadro a seguir representa a estrutura de governança do PDA. O Comitê de Tecnologia da Informação (CETI) deste Ministério tem a função de aprovar e acompanhar a execução do PDA no nível estratégico. Os responsáveis setoriais são encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA.

A curadoria será realizada pela Diretoria de Sistemas de Informação (DSI) e pela Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC).

O PDA está submetido às diretrizes da INDA e da Parceria para Governo Aberto (OGP). A evolução dos compromissos específicos deste Ministério nos Planos de Ação da INDA e OGP é acompanhada pelos respectivos Comitês Gestores CGINDA e CIGA.

Atores externos



VI) MONITORAMENTO E CONTROLE

A política de dados abertos do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle tem como premissas o monitoramento contínuo e a ampla participação social. O PDA terá acompanhamento pelo CETI com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTI. Cabe ao CETI verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados a este Ministério.

Melhoria da qualidade dos dados

O PDA tem como premissa de abertura de dados a estratégia de disponibilizar o que é mais relevante para a sociedade o mais rápido possível, nas condições disponíveis, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem. O Plano deve propor ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pelo Ministério basear-se-á no modelo de maturidade de dados abertos da INDA, a partir do momento em que este estiver definido, conforme o Plano de Ação da INDA.

O Plano de Ação da INDA institui os seguintes critérios de qualidade:

- a. Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso (exemplo: dados de Relatório do e-SIC);
- b. Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
- c. Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING;
- d. Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

Espera-se também a colaboração da sociedade no processo de melhoria da qualidade das bases de dados abertas por meio de sugestões colhidas pela Ouvidoria deste Ministério.

Comunicação e Participação social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a todo o Ministério e a sociedade através das páginas do órgão na Internet. Dessa forma são envolvidos os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão. Sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de dados, devem ser realizadas ações específicas de comunicação, coordenadas pela Assessoria de Comunicação Social, ASCOM, de forma a haver ampla divulgação interna e externa ao Ministério.

Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, Academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum (não se vincula a organização ou entidade específica).

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes – de comunicação e de participação social – estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA e INDE, responsáveis, respectivamente, pela promoção a utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

O cidadão poderá usar o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv) para se manifestar quanto ao PDA, podendo oferecer sugestões, fazer solicitações e informar ao Ministério sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para tratamento e resposta. Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, poderão ser utilizadas, oportunamente, as seguintes ferramentas:

- Uso de ambiente colaborativo (Wiki) para discussão e repositório de, a exemplo da wiki.gtinda.ibge.gov.br, conteúdo relacionado às entregas e discussões dos grupos de trabalho afetos ao tema.
- Promoção de eventos de dados abertos;
- Consultas Públicas;
- Criação de trilhas de participação social;
- Criação de menu no Portal Ouvidorias.gov, e inclusão do tema nos materiais orientativos do e-Ouv;
- Inclusão de tópico no rol de perguntas e respostas do Portal Ouvidorias.gov e do site do Ministério;
- Disponibilização do link para o download dos dados abertos em cada um dos sistemas contemplados no PDA;
- Catalogação das informações em URL fixa no âmbito do Ministério, além da publicação no www.inde.gov.br e www.dados.gov.br, conforme natureza do dado;
- Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte;
- Publicação de notícias e releases no site do Ministério, bem como em outros canais institucionais; e,
- Outros espaços de divulgação.

VII) PLANO DE AÇÃO

TEMA (em ordem de prioridade)	ATIVIDADES	PRODUTOS	META / PRAZO	REQUISITO	UN. RESPON-SÁVEL	PONTO FOCAL
Dados referentes aos ocupantes de cargos de gerência e direção em empresas estatais e subsidiárias	1) Confirmação junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da possibilidade de utilização dos dados constantes do cadastro de Pessoas Exposta Politicamente – PEP. 2) Seleção dos dados a serem abertos; 3) Formatação dos dados; 4) Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso.	1) Catálogo com os dados selecionados e respectivas atualizações em formato aberto; 2) Publicação dos Dados	Novembro/2016	Periodicidade mínima de atualização dos dados: Mensal	DIE	Gilson Libório de Oliveira Mendes
Dados referentes ao CEAF – Cadastro de expulsões da Administração Federal.	1) Consolidação em formato adequado dos dados já divulgados	Publicação dos dados disponíveis em formato aberto via Portal da Transparência, na URL http://www.transparencia.gov.br/downloads/snapshot.asp?c=expulsoes#get .	Dezembro/2016	Periodicidade de atualização dos dados: Mensal	CRG	Armando de Nardi Neto

TEMA (em ordem de prioridade)	ATIVIDADES	PRODUTOS	META / PRAZO	REQUISITO	UN. RESPON-SÁVEL	PONTO FOCAL
Dados referentes ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	1) Consolidação em formato adequado dos dados já divulgados	Publicação dos dados disponíveis em formato aberto via Portal da Transparência, na URL http://www.transparencia.gov.br/downloads/snapshot.asp?c=CEIS).	Dezembro/2016	Periodicidade de atualização dos dados: Diária	CRG	Armando de Nardi Neto
Dados referentes ao CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas	1) Consolidação em formato adequado dos dados já divulgados.	Publicação dos dados disponíveis em formato aberto via Portal da Transparência, na URL http://www.transparencia.gov.br/downloads/snapshot.asp?c=CNEP).	Dezembro/2016	Periodicidade de atualização dos dados: Diária	CRG	Armando de Nardi Neto
Dados referentes ao CGU-PAD – Sistema de Gestão de Processos Disciplinares	1) Estudo de viabilidade para avaliar as condições técnicas para a segregação de informações pessoais e de acesso restrito. 2) Formatação dos dados.	Publicação na forma de dados abertos.	Julho/2017	Periodicidade e forma de atualização dos dados a ser definida no estudo	CRG	Armando de Nardi Neto
Bases de dados do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)	Consolidação em formato adequado dos dados já divulgados.	Publicação dos dados disponíveis em formato aberto.	Julho/2017	Periodicidade de atualização dos dados: Diária	STPC	Valdirene Paes de Me-deiros

TEMA (em ordem de prioridade)	ATIVIDADES	PRODUTOS	META / PRAZO	REQUISITO	UN. RESPON-SÁVEL	PONTO FOCAL
Bases de dados da Escala Brasil Transparente (EBT)	Consolidação em formato adequado dos dados já divulgados.	Publicação dos dados disponíveis em formato aberto.	Julho/2017	Periodicidade de atualização dos dados: Anual	STPC	Valdirene Paes de Me-deiros
Bases de dados do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCi)	Consolidação em formato adequado dos dados do e mentário de decisões sobre conflito de interesses para todos os casos analisados no SeCI, que explicitam o entendimento deste Ministério.	Publicação dos dados disponíveis em formato aberto.	Julho/2017	Periodicidade de atualização dos dados: Anual	STPC	Valdirene Paes de Me-deiros
Dados referentes a Auditorias	1) Seleção da base de dados e extração a partir do Sistema Ativa. (informações regionais, do escopo e das constatações); 2) Seleção das Auditorias Publicadas.	Publicação, em formato aberto, dos relatórios de auditoria disponibilizados no site do Ministério.	Dezembro/2017	Periodicidade de atualização dos dados: Mensal	SFC	Patrícia Álvares de Azevedo
Dados referentes a Operações Especiais	1) Criação de catálogo com os dados das Operações Especiais da CGU; 2) Publicação do Site do Ministério.	Publicação, em formato aberto, dos resultados consolidados dos trabalhos de Operações Especiais.	Dezembro/2017	Periodicidade de atualização dos dados: Bimestral	SFC	Patrícia Álvares de Azevedo
Dados do Programa de Fiscalização em entes federativos - FEF - Vulnerabilidade de Municípios	Registro Estruturado dos Dados e da consolidação dos indicadores dos municípios utilizados para composição da Matriz de Vulnerabilidade dos municípios que compõem o FEF.	Publicação dos dados brutos da matriz de vulnerabilidades e disponibilização em formato aberto para o cidadão.	Dezembro/2017	Periodicidade de atualização dos dados: Semestral	SFC	Patrícia Álvares de Azevedo

TEMA (em ordem de prioridade)	ATIVIDADES	PRODUTOS	META / PRAZO	REQUISITO	UN. RESPON-SÁVEL	PONTO FOCAL
Dados referentes ao CGU-PJ – sistema análogo ao CGU-PAD, destina-se ao registro de Processos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas.	1) Homologação do sistema, prevista para lançamento em 2016). 2) Estudo de viabilidade para avaliar as condições técnicas para a segregação de informações pessoais e de acesso restrito. 3) Formatação dos dados.	Publicação na forma de dados abertos.	Dezembro/2017	Periodicidade e forma de atualização dos dados a ser definida no estudo.	CRG	Armando de Nardi Neto
Dados referentes às estatísticas do e-Ouv e dados relativos aos insumos para elaboração das estatísticas	1) Formatação dos dados disponíveis na Sala das Ouvidorias; 2) Levantamento dos dados relativos aos insumos das estatísticas do e-Ouv.	1) Publicação, em formato aberto, das estatísticas da Sala das Ouvidorias; 2) Publicação dos dados brutos de insumos na forma de dados abertos.	Dezembro/2017	Periodicidade e forma de atualização dos dados: Mensal.	OGU	Vívian Vieira de Souza

REFERÊNCIAS¹⁶

NOME	DESCRIÇÃO (Descrição resumida do conteúdo das referências)	LOCALIZAÇÃO
Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Portal da Transparência	No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do Governo Federal.	http://www.transparencia.gov.br/
EGTI - Estratégia Geral de Tecnologia da Informação	A EGTI é um instrumento de gestão do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), que traça a direção da Tecnologia da Informação (TI), além de subsidiar os órgãos do Sistema na elaboração dos Planejamentos de Tecnologia da Informação.	http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/file/EGTI_2013-2015_v1_1.pdf
e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	http://eping.governoeletronico.gov.br/
e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	Conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sites e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.	http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG

¹⁶ Compilação de todas as referências citadas neste documento, exceto Glossário.

NOME	DESCRIÇÃO (Descrição resumida do conteúdo das referências)	LOCALIZAÇÃO
e-VoG: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico	Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo.	http://vocab.e.gov.br
VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico	O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto.categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE.	http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos
Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.	http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda

NOME	DESCRIÇÃO (Descrição resumida do conteúdo das referências)	LOCALIZAÇÃO
Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)	O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - CGINDA, criado no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Aberto - INDA, para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações públicas Gerir o desenvolvimento do plano de ação da INDA e dos produtos da Infraestrutura;	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/Comite-Gestor-da-INDA.ashx
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	dados.gov.br
Plano de Ação da INDA	Institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGTI-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%-c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt
Arquitetura Técnica Referencial de Abertura de Dados	Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na Internet seguindo os princípios de dados abertos.	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização da do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implemente o processo de publicação destes na Internet e a sua catalogação no dados.gov.br .	http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/

NOME	DESCRIÇÃO (Descrição resumida do conteúdo das referências)	LOCALIZAÇÃO
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.	http://www.inde.gov.br/
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm
Normas e Padrões da INDE	Inclui normas técnicas de cartografia, perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros.	http://www.inde.gov.br/?page_id=70
Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil	Trata de padrões de metadados geoespacializados no Brasil.	http://www.concar.gov.br/pdf/111@Perfil_MGB_homologado_nov2009_v1.pdf
OGP - Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	http://www.opengovpartnership.org/
CIGA – Comitê Interministerial de Governo Aberto	Responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil. O CIGA é composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.	http://www.governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/comite-interministerial
1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto	Instituído pelo Decreto s/n de 15 de setembro de 2011, visa a promover ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm

NOME	DESCRIÇÃO (Descrição resumida do conteúdo das referências)	LOCALIZAÇÃO
Relatório de Avaliação do 1º Plano (OGP)	O relatório de progresso nacional avalia a implantação dos planos de ação e a evolução no cumprimento dos princípios de governo aberto, além de apresentar recomendações técnicas. O documento sobre o Brasil foi elaborado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento.	http://www.governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/planos-de-acao-1/1o-plano-de-acao-do-brasil
2º Plano de Ação - Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP)	O Brasil lançou o segundo Plano de Ação Nacional para Governo Aberto no dia 7 de maio de 2013. Ao todo, foram assumidos 52 compromissos, por 17 órgãos do Governo Federal. O Plano buscou fortalecer o comprometimento do país com temas como transparência dos atos governamentais, prevenção e combate à corrupção.	http://www.governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/planos-de-acao-1/2o-plano-de-acao-brasileiro
Planejamento Estratégico (2016-2019)	Documento que institui e divulga o planejamento estratégico deste Ministério MP.	http://www.cgu.gov.br/sobre/institucional/planejamento-estrategico
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação	Trata-se de instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período.	http://www.cgu.gov.br/sobre/institucional/planejamento-estrategico/arquivosti/PDTI20162017.pdf/view
Portaria nº 50.224 – CETI	Cria o Comitê de Tecnologia da Informação da CGU – CETI, com a incumbência de coordenar, articular e priorizar as ações e investimentos em TI, bem como de pré-aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.	http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=5&data=07/12/2015

GLOSSÁRIO

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001¹⁷; SETZER, 2001¹⁸).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

17 HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Versão 1.0. [s. l.]: Objetiva, 2001

18 SETZER, V. W. Dado, informação, conhecimento e competência. Datagrama, São Paulo v. 10, 2001. Disponível em: <<http://www.ime.usp.br/~vwsetzer>>. Acesso em: 12 jun. 2004. Coleção Ensaios Transversais.

A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002¹⁹; SETZER, 2001).

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

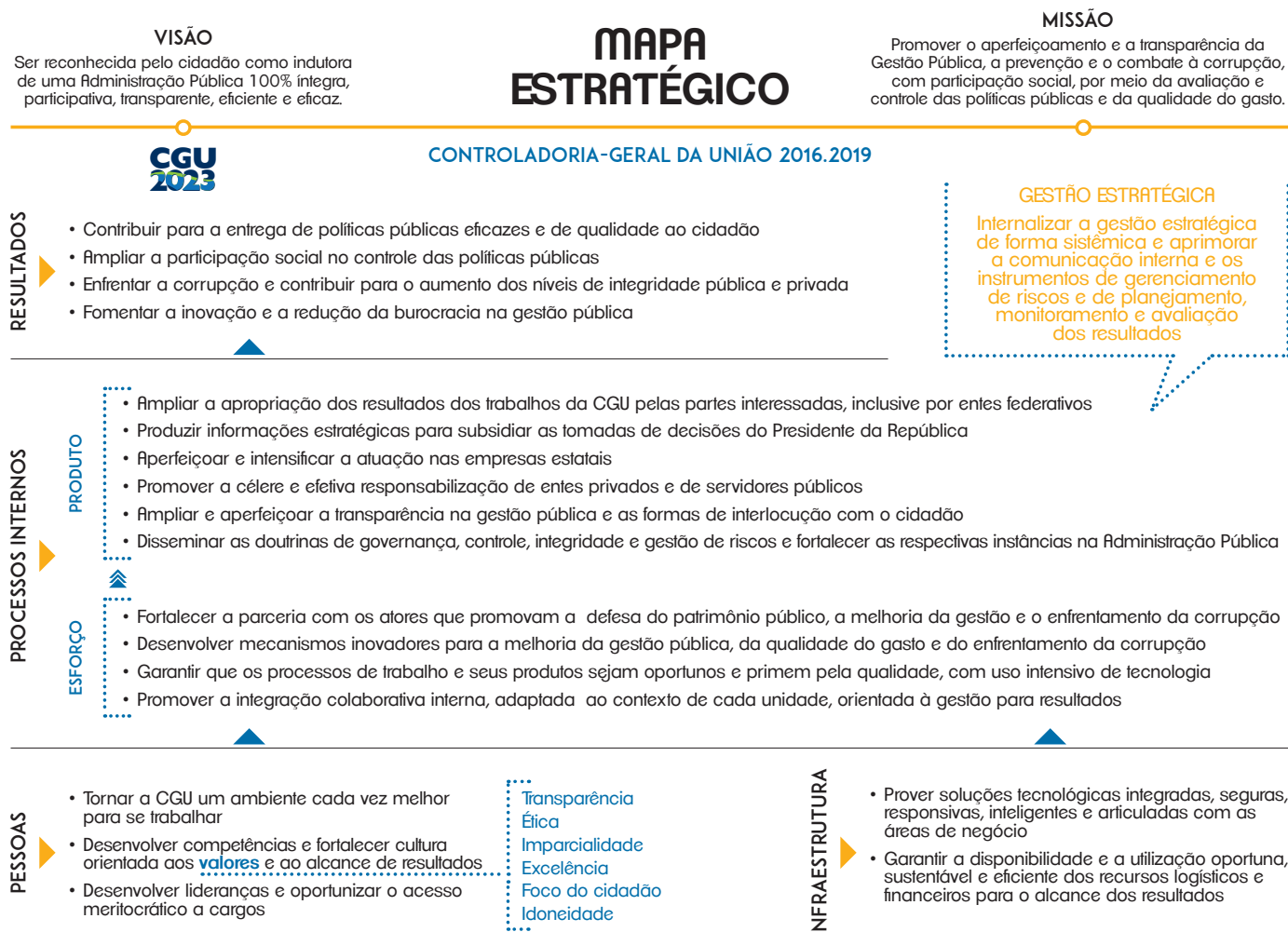
Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.²⁰

19 MACHADO, F. B. Limitações e deficiências no uso da informação para tomada de decisões. Caderno de pesquisas em administração, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002.

20 Nota: Conforme Dec. 6.666/2008 (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE), este conceito pode ser explicado como: “conjunto de informações descritivas sobre os dados, incluindo as características de seu levantamento, produção, qualidade e estrutura de armazenamento, essenciais para promover a sua documentação, integração e disponibilização, bem como possibilitar sua busca e exploração”.

ANEXO I – MAPA ESTRATÉGICO

(Planejamento Estratégico 2016-2019)



MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE

